



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO
Processo nº 65468.002366/2026-19**

1. Em atenção ao constante na IN nº 65, de 7 de julho de 2021, a presente pesquisa de preços foi efetuada com o objetivo de buscar os preços mais próximos aos praticados no mercado, esta administração adotou o inciso I, II, IV do art. 5º da mencionada instrução normativa (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital); Ao utilizar estes parâmetros, foi observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado. Porém as propostas formais por e-mail dos 21 (vinte e um) fornecedores consultados, somente 01 respondeu as propostas dentro do prazo solicitado.

2. Fontes consultadas (Inc. III, Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021)

2.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: “Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.”

2.4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.5. Fornecedores consultados que não apresentaram cotações:

EMPRESA	CNPJ	EMAIL
BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	08.712.413/0001-88	josie@boomeventos.com.br
EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.372.538/0001-98	brunno@grupototalline.com.br
DM EVENTOS LTDA	05.319.873/0001-85	(91) 3276-8761 dmeventos20@hotmail.com
OKALANGO EVENTOS EIRELI	32.626.778/0001-05	contato@okalango.com
SF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	26.469.439/0001-51	sfconstrutora@gmail.com
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA	07.851.262/0001-09	contato@mveventos.art.br
AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	08.472.572/0001-85	zrapha@hotmail.com
BEZALEL EVENTOS COMERCIALIZACAO E SERVICOS LTDA	16.586.012/0001-80	brunno@grupototalline.com.br
METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	22.566.110/0001-58	metrikabsb@gmail.com
APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	04.494.594/0001-95	contato@apoiologistica.eco.br
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA	30.667.156/0001-91	comercial@rsoarescontabil.com.br
AMPLOS SERVICOS DE APOIO LTDA	19.748.264/0001-56	atendimento@brasilservicos.com.br
SANNYGOLD SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.133.166/0001-08	marcosloucky@uol.com.br
RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	17.102.460/0001-23	regis@reconpromocoas.com.br
NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING EIRELI-EPP	14.053.221/0001-32	origem@origemeventos.com.br
SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI	12.941.636/0001-17	licitacoes@solutioneventos.com.br
H&L PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI	09.231.613/0001-04	andrea@heleventos.com.br
Q2 EVENTOS LTDA	07.167.076/0001-55	q2@q2eventos.com.br
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.743.725/0001-40	luana@uauestruturas.com.br
AUDIOVIX EVENTOS EIREL	020.964.886/0001-09	audiovixeventos@gmail.com
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.801.512/0001-57	agilecorp@yahoo.com

2.6. Fornecedores consultados que apresentaram cotações:

CARIOCA SOLUTION LTDA	22.567.346/0001-09	Cariocasolution2@gmail.com
-----------------------	--------------------	----------------------------

2.7. A escolha desses fornecedores se deu por conta de se tratar de empresas idôneas conforme consulta ao SICAF, serem empresas que participam constantemente de licitações no estado de Rio de Janeiro e são empresas com objeto social pertinente ao objeto a ser licitado.

3. Série de preços coletados e metodologia aplicada (Inc. IV, V, VI, VII do Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021):

3.1. Justificativa da utilização de outras metodologias para estimativa de preços além da média, mediana ou menor valor: não foram utilizadas outras metodologias.

3.2 O critério utilizado para a pesquisa de preços foi a combinação dos incisos I e II, do Art 5º, da IN 65/2021, uma vez que se obteve os valores com base no banco de preços e em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; além da utilização do § 3º, Art 5º, IN 65/2021: Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

3.3. É importante salientar que os critérios foram utilizados de forma combinada, de acordo com o que preconiza o Art 6º do referido instrumento legal. Essa medida foi adotada para tentar obter o valor mais próximo possível da realidade de mercado.

3.4 Conforme o que preconiza o Art 6º, da IN 65/2021, a metodologia utilizada para chegar ao valor estimado foi a média entre os valores obtidos através do banco de preços, além de utilizar valores de contratações similares feitas pelo Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista - UASG: 160296; onde foram utilizados os pregões de nº 32/2024, acrescidos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

3.4 Além disso, os valores destacados em vermelho foram desconsiderados dos cálculos por estarem muito acima ou muito abaixo do preço praticado no mercado.

4. Do exposto, a presente pesquisa de preço atende ao comando da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 e tem como resultado preços estimados próximos à realidade de mercado, conforme demonstrado nos autos do processo.

Cidade do Rio de Janeiro – RJ,

Documento assinado digitalmente
 **MOISES NEPOMUCENO ANTONIOL DA SILVA**
Data: 01/09/2026 10:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISÉS NEPOMUCENO ANTONIOL DA SILVA – 2º SGT
Responsável pela Pesquisa de Preço